

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

PARECER TÉCNICO Nº 01/2025 – Análise de Amostras - Licitação de Óculos

DESTINATÁRIO: Ao Senhor(a) Pregoeiro(a) do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista (CIOP)

ASSUNTO: Análise de Amostras de Óculos da Licitação de Aquisição de Óculos.

REFERÊNCIA: Edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2025.

EMPRESA: Angela Maria Lopes da Silva

CNPJ: 39.432,362/0001-97



ITEM 1

ARMAÇÃO INFANTIL/ JUVENIL E ADULTO. DE 03 A 80 ANOS DE IDADE. MATERIAL ACETATO FLEXIVEL HIPOALERGÊNICA COM HASTE FLEXIVEL E MALEÁVEL. ACOMPANHA UMA BANDA ELÁSTICA. ACOMPANHA ESTOJO PRÓPRIO E FLANELA PARA LIMPEZA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA



ITEM 1

ARMAÇÃO INFANTIL/ JUVENIL E ADULTO. DE 03 A 80 ANOS DE IDADE. MATERIAL ACETATO FLEXIVEL HIPOALERGÊNICA COM HASTE FLEXIVEL E MALEÁVEL. ACOMPANHA UMA BANDA ELÁSTICA. ACOMPANHA ESTOJO PRÓPRIO E FLANELA PARA LIMPEZA.



ITEM 2

ARMAÇÃO MASCULINA E FEMININA ADULTO EM METAL/TITÂNIO, PLAQUETAS ANATÔMICAS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. TAMANHO 52,54,56,58,60 E 62. ACOMPANHA ESTOJO PRÓPRIO E FLANELA PARA LIMPEZA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA



ITEM 2

ARMAÇÃO MASCULINA E FEMININA
ADULTO EM METAL/TITÂNIO,
PLAQUETAS ANATÔMICAS, ALTA
DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.
TAMANHO 52,54,56,58,60 E 62.
ACOMPANHA ESTOJO PRÓPRIO E
FLANELA PARA LIMPEZA.



ITEM 2

ARMAÇÃO MASCULINA E FEMININA
ADULTO EM METAL/TITÂNIO,
PLAQUETAS ANATÔMICAS, ALTA
DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.
TAMANHO 52,54,56,58,60 E 62.
ACOMPANHA ESTOJO PRÓPRIO E
FLANELA PARA LIMPEZA.

INTRODUÇÃO

O presente parecer técnico visa subsidiar a decisão do Pregoeiro responsável pela Licitação de Nº 12/2025 – Processo Nº 27/2025, cujo objeto é a aquisição de Óculos (armações e lentes) para atendimento às necessidades dos municípios consorciados ao CIOP. A solicitação deste documento decorre da necessidade de análise aprofundada das amostras apresentadas pelas empresas licitantes, em confronto com as especificações técnicas estabelecidas no edital e seu Termo de Referência, bem como a avaliação de aspectos econômicos relevantes.

OBJETIVO

O principal objetivo deste parecer é apresentar uma análise técnica detalhada da conformidade das amostras de óculos em relação às exigências contidas no Termo Referencial do Edital. Adicionalmente, busca-se avaliar a viabilidade econômica das propostas apresentadas, fornecendo um embasamento técnico e financeiro para a decisão final do processo licitatório.

METODOLOGIA

Para a elaboração deste parecer, foram analisados os seguintes documentos e informações:

- 1 O Edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2025, com ênfase no Termo Referencial, que estabelece as especificações técnicas detalhadas para os itens de armações e lentes.
- 2 As amostras físicas dos itens "armação e lentes" apresentadas pela empresa licitante, submetidas a uma verificação técnica criteriosa.
- 3 Informações de mercado sobre a precificação de produtos com especificações análogas às exigidas, visando comparar a exequibilidade dos valores propostos.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

O processo de verificação das amostras consistiu na inspeção visual e tátil, bem como em testes práticos de flexibilidade e maleabilidade, confrontando as características observadas diretamente com as descrições mínimas exigidas no Termo Referencial.

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Após a análise minuciosa das amostras e sua comparação com o Termo Referencial do Edital, verificou-se a existência de não conformidades críticas nas armações, que comprometem a qualidade, durabilidade, conforto e, consequentemente, a segurança e a adequação do produto final aos usuários.

1. Não Conformidade - Armação Infantil/Juvenil e Adulto (Item 01): Material e Haste

- **Especificação do Edital:** Conforme anexo II, *Termo Referencial, Item 01*, o material da armação deve ser "ACETATO FLEXIVEL HIPOALERGÊNICA COM HASTE FLEXIVEL E MALEÁVEL".
- **Verificação da Amostra:** As amostras apresentadas para o Item 01 demonstraram que o material de acetato não possui a flexibilidade exigida. Ao invés disso, o material mostrou-se rígido, não cedendo à flexão conforme o esperado para um produto que visa durabilidade e conforto ao se moldar minimamente ao rosto.
- Adicionalmente, as hastes das armações analisadas, que deveriam ser flexíveis e maleáveis para permitir um ajuste anatômico e adaptabilidade às diversas conformações faciais dos usuários (de 03 a 80 anos, conforme especificado), mostraram-se rígidas. Esta rigidez impede o ajuste adequado e contínuo, podendo causar desconforto e dificultar a correta fixação dos óculos.
- **Impacto Técnico:** A falta de flexibilidade no acetato e a rigidez da haste impactam diretamente a durabilidade do produto, tornando-o mais suscetível a quebras por estresse e reduzindo significativamente o conforto do usuário. Um óculos que não se ajusta bem pode gerar pontos de pressão, escorregar ou até mesmo cair, comprometendo a experiência de uso e a eficácia da correção visual, especialmente em uma população tão abrangente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

2 . Não Conformidade - Armação Masculina e Feminina Adulto (Item 02):

Plaquetas

- **Especificação do Edital:** O anexo II *Termo Referencial, Item 02*, exige que a armação em metal/titânio possua "PLAQUETAS ANATÔMICAS".
- **Verificação da Amostra:** Nas amostras referentes ao Item 02, observou-se que as plaquetas nasais não são anatômicas. Em vez de se adaptarem de forma confortável à ponte nasal do usuário, apresentaram formato genérico e sem curvatura ou angulação que promovam um encaixe adequado.
- **Impacto Técnico:** A não conformidade das plaquetas anatômicas compromete substancialmente o conforto e a fixação adequada dos óculos. Plaquetas não anatômicas podem causar desconforto, irritação na pele, marcas e, em casos mais graves, até lesões, além de não distribuírem o peso dos óculos de maneira uniforme, o que pode levar a um posicionamento incorreto da lente em relação ao olho do usuário, afetando a qualidade da visão corrigida.

Conformidade das Lentes:

É importante salientar que, no que tange aos Itens 03 a 11, que correspondem às diversas especificações de lentes oftálmicas (policarbonato, progressivas, bifocais, multifocais, etc.), a análise do Termo Referencial indica que as descrições e exigências para estas foram consideradas adequadas e em conformidade.

ANÁLISE DE MERCADO (Preço)

Embora a análise técnica seja o pilar principal para a conformidade do objeto, torna-se imperativo adicionar um ponto relevante de ordem econômica. Acompanhamentos de mercado e consulta a preços praticados para produtos que efetivamente atendam às especificações técnicas detalhadas no Termo Referencial do Edital indicam que os valores propostos pelos licitantes para os itens de armações tornaram-se inexequíveis. Esta situação aponta para uma desvalorização da oferta em relação ao que seria necessário para entregar produtos que cumpram integralmente as exigências de qualidade e durabilidade esperadas, o que poderia levar a futuras dificuldades de execução contratual ou à entrega de produtos de qualidade inferior.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, este Parecer Técnico conclui pela **NÃO CONFORMIDADE** das amostras de armações de óculos apresentadas com as especificações exigidas no Termo Referencial do Edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2025. As falhas relativas à flexibilidade do acetato, à maleabilidade das hastes e à anatomia das plaquetas são determinantes, pois impactam diretamente a usabilidade, o conforto, a durabilidade e a segurança dos óculos para os usuários.

Adicionalmente, a verificação de que os valores propostos para os itens licitados se mostram inexequíveis frente aos preços de mercado para produtos que atendam às especificações exigidas, reforça a inviabilidade da contratação nas condições atuais.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Desta forma, e com o intuito de garantir a aquisição de produtos que efetivamente atendam às necessidades da população e respeitem os princípios da economicidade e da qualidade na gestão pública, **RECOMENDA-SE a desclassificação das propostas** cujas amostras de armações não atenderam às especificações técnicas essenciais do edital, corroborado pela inexequibilidade dos preços propostos para tais itens.

Este parecer técnico serve como subsídio para a decisão final do Pregoeiro, visando resguardar o interesse público na contratação de bens e serviços de qualidade.

Atenciosamente,



Claudio Denner Monteiro
Diretor de Saúde